



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 1080 , DE 30 DE MARÇO DE 2005



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO PARA DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES COM A FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Wilma Zermiani.

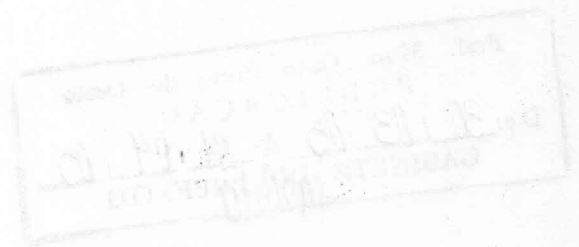
Parágrafo único. O objetivo da presente lei é disponibilizar recursos para a contratação de professores para a Fundação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de março de 2005, 116º da República.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2005

LEI Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
FAZ LEI E DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 3º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 4º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 5º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 6º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 7º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 8º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 9º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Art. 10º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 30/03/05 A: 14/04/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 07201
De 30/03/05 a 14/04
902
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo-Geral Publicação
Prot. 07105/CMOPO/O

Ao Gabinete Presidente.



Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 30/03/05.

Layza
Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. /GP/CMOPO/RO

*A Secretaria Legislativa
Para conferência*

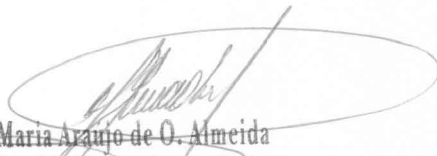
Em 31/03/05

Edison
Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1080/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 396/05 de 24/02/2005, para arquivo.

Em 25/04/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO